



Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA 038/2025

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Aracitaba/MG

OBJETO

Aquisição de equipamentos destinados à estruturação e ao fortalecimento das atividades de reabilitação física e funcional da unidade de fisioterapia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 14.275,27 (quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais, vinte e sete centavos)

DATA DA SESSÃO

De **21/08/2025**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	8
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	9
4. FASE DE LANCES.....	11
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	11
6. HABILITAÇÃO	13
7. CONTRATAÇÃO	14
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA/MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2025

(Processo Administrativo n.º069/2025)

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Aracitaba, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 21/08/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (horário de Brasília)

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de equipamentos destinados à estruturação e ao fortalecimento das atividades de reabilitação física e funcional da unidade de fisioterapia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Cunha triângulo de espuma para fisioterapia, posicionamento-grande 50x50x30 cm azul céu - Almofada de posicionamento em formato de cunha com espuma 100% poliuretano, capa impermeável 100% poliéster, pode ser usada para fins terapêuticos, âmbito hospitalar e domiciliar.	Unid	01	214,29	214,29
02	Digiflex extra-forte preto, exercitador para dedos fortalece os dedos polegar, pulso e antebraço - oferece aproximadamente 9 lb (≈ 4,1 kg) de resistência por dedo. Cada dedo tem uma mola individual, permitindo exercício isolado ou em conjunto, além de basculamento global da mão. Plástico de alta resistência e construção ergonômica para conforto e durabilidade.	Unid	01	247,40	247,40
03	Digiflex extra-forte verde, exercitador para dedos fortalece os dedos polegar, pulso e antebraço - oferece aproximadamente 5 lb (≈ 2,3 kg) de resistência por dedo. Cada dedo tem uma mola individual, permitindo exercício isolado ou em conjunto, além de basculamento global da mão. Plástico de alta resistência e construção ergonômica para conforto e durabilidade.	Unid	01	298,00	298,00
04	Handy plus exercitador de mãos para flexão e extensão elástica dos dedos - Diâmetro aproximado: cm (~3,5" ou 8,9 cm); Estrutura: bola de espuma de poliuretano e cordão de TPE/borracha elástica.	Unid	01	73,00	73,00
05	Rolo de posicionamento de espuma para fisioterapia pequeno 40x15x cm cor azul céu - Espuma interna: poliuretano de densidade média-alta (D28 em alguns modelos), garantindo equilíbrio entre	Unid	01	185,86	185,86

	firmeza e conforto; Revestimento: courvin náutico ou PVC impermeável, resistente e fácil de higienizar. Alguns modelos possuem fecho com zíper para remoção da capa; Peso: leve, em torno de 295 g; Capacidade de suporte: geralmente até 130 kg.				
06	Tornozoleira-caneleira para academia e clínica de fisioterapia par 3 kg - Material de revestimento: geralmente vinílico, nylon impermeável de alta resistência, fácil de higienizar; Enchimento: bolsas internas com granalha de ferro ou areia, proporcionando distribuição uniforme do peso ; Fechamento: tiras de velcro duplas reforçadas, garantindo ajuste firme e confortável, evitando deslocamento durante o uso; Tamanho aproximado: cerca de 52 cm de comprimento por 15–17 cm de largura/altura.	Unid	01	61,09	61,09
07	Aparelho de Bonnet duplo com pesos pretos - Função: aparelho de mecanoterapia projetado para promover fortalecimento da musculatura flexora e extensor do joelho, com uso unilateral ou bilateral, permitindo movimentos alternados ou simultâneos; Material e estrutura: armação robusta em aço com pintura eletrostática, com encosto fixo acolchoado e apoios laterais para as mãos; Estofamento: revestimento em courvin preto, facilitando higienização e mantendo boa durabilidade; sistema de carga: anilhas de ferro escuras ("pretas"), graduadas, instaladas nas hastes de resistência. Conjunto típico: acompanha 6 a 8 anilhas, geralmente 1 kg, 2 kg, e 3 kg (1 par de cada peso), totalizando entre 6 kg e 12 kg de carga. Tamanho: cerca de 76 × 85 × 75 cm (CxLxA); Peso do equipamento: cerca de 37 kg.	Unid	01	3.113,33	3.113,33
08	Aparelho de infra-vermelho com lâmpada - Fonte: lâmpada incandescente com revestimento vermelho (tinta ou filtro), potência entre 150 W e 250 W, modelo E27 (rosca padrão); Refletor ou parábola que direciona os raios infravermelhos ao ponto desejado; Suporte ajustável: corpo em alumínio ou aço, muitas versões triangulares ou de tripé, altura regulável entre 80 cm e 2,60 m; Controles integrados: chave on/off; alguns modelos têm dimmer para ajustar intensidade.	Unid	01	341,61	341,61
09	Aparelho de pressão completo estetoscópio e esfigmomanômetro - <u>Esfigmomanômetro aneróide</u> : Manômetro de alta sensibilidade com graduação de 0 a 300 mmHg, precisão de 2 mmHg; Braçadeira para circunferência de braço adulto padrão (aprox. 18–35 cm), confeccionada em nylon ou tecido antialérgico; Manguito interno de borracha vulcanizada, com válvula metálica cromada para controle fino da pressão; Pêra em borracha vulcanizada para insuflação manual, com excelente aderência e durabilidade; <u>Estetoscópio</u> : Binaurais com olivas macias em silicone e tubos em "Y" que garantem boa acústica; Auscultador duplo (adulto e infantil) no caso dos modelos Rappaport; Diafragma rígido com boa sensibilidade para ausculta dos sons de Korotkoff durante medição de pressão	Unid	02	255,12	510,24
10	Armário de parede duas portas com vidro branco - Aço galvanizado com pintura eletrostática branca ou MDF com pintura UV/pólex ecológica – acabamento resistente, anticorrosivo e de fácil limpeza com pano úmido; Portas em vidro temperado ou comum, transparentes ou reflectivos, com dobradiças metálicas ou de pressão que abrem até cerca de 180°; Prateleiras internas, em vidro, suportam até 30 kg.	Unid	01	621,64	621,64

11	Cama elástica 90 cm Profissional - Diâmetro: 90 cm, tamanho compacto que permite fácil manuseio e armazenamento. Estrutura: armação metálica em aço carbono ou aço inoxidável, com pintura eletrostática que garante resistência à corrosão e longa vida útil. Tecido da superfície: lona de polipropileno ou PVC reforçado, com alta resistência à tração e flexibilidade ideal para saltos seguros. Molas: sistema de molas reforçadas, proporcionam excelente elasticidade e absorção de impacto durante os saltos. Pernas: base estável com pés antiderrapantes, evitando deslizamento durante o uso. capacidade máxima de peso: geralmente entre 100 kg e 150 kg, dependendo do modelo e fabricante. Acabamento: bordas protegidas com capa acolchoada para evitar acidentes e garantir segurança adicional.	Unid	01	493,89	493,89
12	Cama elástica trampolim para exercícios aeróbicos - Tamanho: 120 cm, ideal para uso doméstico, academias e clínicas. Estrutura: Armação metálica robusta em aço carbono ou aço inox com pintura eletrostática, que oferece durabilidade e resistência à corrosão. Superfície de salto: Tecido resistente em polipropileno ou PVC reforçado, com alta elasticidade e suporte seguro para saltos contínuos. Molas ou elásticos: Sistema de molas ou elásticos de alta resistência que proporcionam excelente amortecimento e resposta elástica. Pernas antiderrapantes: Base com pés emborrachados para estabilidade e segurança durante o exercício. Capacidade de peso: Suporta geralmente até 100 kg ou mais, dependendo do modelo.	Unid	01	690,83	690,83
13	Esteira Massageadora Relax Anatômica Counting Rabatan Magnético com infravermelho 1,50x0,52x0,05m - Dimensões: 1,50 metros de comprimento x 0,52 metros de largura x 0,05 metros de altura — formato anatômico que acompanha o contorno do corpo para melhor conforto. Material: Confeccionada em material resistente, leve e de fácil limpeza, com superfície confortável para contato direto com o corpo. Funções: Massagem vibratória para relaxamento muscular e redução do estresse. Terapia magnética, que atua na estimulação do fluxo sanguíneo e alívio de dores localizadas. Infravermelho, promovendo o aquecimento profundo dos tecidos e melhor absorção dos benefícios terapêuticos. Contador (Counting): Sistema que contabiliza o tempo ou ciclos de massagem para controle das sessões. Portabilidade: Leve e prática para transportar e utilizar em diferentes ambientes.	Unid	01	1.572,41	1.572,41
14	Extensor elétrico powerlastic médio fisioterapia - Acionamento elétrico: Motor com ajuste de velocidade e intensidade para adaptação às necessidades do paciente. Tamanho médio: Ideal para a maioria dos pacientes, oferecendo conforto e eficiência no exercício. Material resistente: Estrutura em plástico reforçado e componentes eletrônicos duráveis, adequados ao uso clínico. Movimentos controlados: Permite realizar movimentos repetitivos de extensão e flexão sem esforço manual, essenciais para a reabilitação motora. Interface simples: Controles acessíveis que facilitam a operação pelo fisioterapeuta ou paciente. Portabilidade: Compacto e leve, fácil de transportar e armazenar em clínicas e domicílios.	Unid	01	257,44	257,44
15	Halter emborrachadoo para academia e clinica fisioterapia 1/2 kg - Peso: 0,5 kg (meio quilo), indicado para exercícios leves, ideal para iniciantes, reabilitação e fortalecimento muscular progressivo. Revestimento: Borracha de alta qualidade que proporciona aderência	Unid	02	58,54	117,08

	segura, evita deslizamento durante o uso e protege o piso contra danos. Formato: Ergonomicamente projetado para facilitar o manuseio e exercícios diversos. Material interno: Núcleo em ferro fundido ou aço para garantir resistência e durabilidade. Uso versátil: Adequado para exercícios de membros superiores e inferiores, especialmente em sessões de fisioterapia e treinamentos de baixo impacto. Fácil limpeza: Superfície lisa e resistente à água, permitindo higienização rápida e eficiente.				
16	Halter emborrachadoo para academia e clinica fisioterapia 03 kg preto - Peso: 3 kg, adequado para níveis intermediários e avançados de treino, além de programas de reabilitação muscular. Revestimento: Borracha de alta qualidade que proporciona superfície antiderrapante, protegendo as mãos e evitando escorregamentos. Cor: Preto, visual clássico e profissional, com acabamento fosco ou brilhante conforme o modelo. Material interno: Núcleo de ferro fundido ou aço, garantindo resistência e longevidade ao equipamento. Formato ergonômico: Design confortável para uso em diferentes exercícios, com pegada firme e segura. Manutenção: Fácil limpeza e alta resistência a quedas e impactos.	Unid	02	64,25	128,50
17	Laserpulse – Entrada: bateria recarregável Li-Ion 3.7V 2600mA; Probe 1: LED RGB 450nm e 300mW de potência (azul), 525nm 100mW de potência (verde) e 630nm 150mW de potência(vermelho); Probe 2: LED 850nm e 200mW de potência (infravermelho); Probe 3: Laser 660nm e 200mW de potência (vermelho); Probe 4: Laser 808nm e 260mW de potência (infravermelho); Probe 5: Laser 904nm e 70mW de potência (infravermelho); Probe 6: LED 410nm e 250mW de potência (violeta); Probe 7: LED 590nm e 150mW de potência (âmbar); Modo: contínuo e pulsado nos probe 1, 2, 3, 4, 6 e 7; Modo: pulsado no probe 5; Frequência: 1 a 25 (com incremento de 1Hz), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 e 20000 Hz ±5%; Frequência do probe 5: 10kHz; Dimensões: 19,9x13,9x4,25cm (LxPxX); Peso: 395g; Peso por probe: 190g; Registro na ANVISA	Unid	01	1.314,84	1.314,84
18	Moldura com aparelho com rodízios para avaliação de movimentos - Estrutura: Confeccionada em tubo de aço ou alumínio com pintura epóxi, oferecendo resistência, estabilidade e durabilidade. Dimensões: Variam conforme o fabricante, mas geralmente com altura ajustável e largura compatível com a análise de pacientes em pé ou sentados. Rodízios: Quatro rodas com travas, que facilitam o deslocamento seguro do equipamento dentro do ambiente clínico. Espelhos ou painéis opcionais: Alguns modelos incluem espelho ou painéis para observação da postura e simetria dos movimentos. Suporte para acessórios: Permite acoplagem de faixas elásticas, polias, elásticos ou sensores para testes específicos de amplitude e força. Acabamento: Superfícies lisas e de fácil higienização, ideais para uso clínico frequente.	Unid	01	1.200,88	1.200,88

19	Monitor frequência cardíaco FT4 - Medição precisa da frequência cardíaca com cinta transmissora peitoral codificada, que evita interferências. Tela digital com exibição clara de dados como: Frequência cardíaca atual, Tempo de exercício, Calorias queimadas. Zonalvo de treinamento (com alerta visual e sonoro). Memória de treino: Armazena sessões anteriores para comparação de desempenho. Função OwnCal®: Calcula o gasto calórico com base no perfil individual do usuário. Resistência à água: Pode ser usado durante atividades aquáticas (até 30 metros). Design compacto e confortável: Pulseira ajustável e visor com boa legibilidade. Alimentação: Bateria de longa duração (substituível). Cores: Disponível em várias opções (rosa, preto, azul, entre outras, dependendo da versão).	Unid	01	2.375,65	2.375,65
20	Suporte para halteres 04 pares - Capacidade: Suporta até 04 pares de halteres (total de 8 unidades), com diferentes pesos. Material: Estrutura fabricada em aço carbono ou tubo metálico de alta resistência, com pintura eletrostática anticorrosiva. Design: Suporte tipo prateleira ou escalonado, com encaixes ou apoios individuais para cada halter, garantindo estabilidade e organização. Base antiderrapante: Pés emborrachados que oferecem firmeza ao solo e protegem o piso contra riscos. Acabamento: Superfície lisa, de fácil limpeza e com excelente durabilidade, mesmo em ambientes de uso intenso. Compatibilidade: Ideal para halteres revestidos emborrachados, vinil, ferro fundido ou neoprene.	Unid	01	162,07	162,07
21	Tabua escada digitada para fisioterapia neurologia e reabilitação ortopédica 2025 - Material: Fabricada em madeira resistente com acabamento lixado e envernizado, oferecendo durabilidade e segurança no uso clínico. Dimensões: Aproximadamente 40 cm de largura x 30 cm de altura x 10 cm de profundidade (varia conforme o fabricante). Formato: Escada com degraus ou pinos numerados/identificados (digitada), estimulando movimentos direcionados e progressivos dos dedos. Base antiderrapante: Evita deslizamento durante o uso, garantindo estabilidade sobre mesas ou bancadas. Portabilidade: Leve e compacta, fácil de transportar e armazenar.	Unid	01	164,24	164,24
22	Tábua de alongamento do triceps sural - Material: Confeccionada em madeira, MDF ou materiais poliméricos de alta resistência, com superfície antiderrapante para segurança durante o uso. Dimensões: Aproximadamente 40 cm de largura x 35 cm de comprimento, com inclinação regulável em diferentes ângulos (geralmente entre 15° e 35°). Inclinação ajustável: Permite variações no grau de alongamento, adaptando-se às necessidades e limitações de cada paciente. Capacidade de carga: Suporta usuários com até 120 kg ou mais (dependendo do modelo). Base estável: Estrutura firme com apoios emborrachados para evitar deslizamentos.	Unid	01	130,98	130,98
Total					14.275,27

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.3.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,01 (um centavo)*.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma

proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de *03(três) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *05 (cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

9.12.2. ANEXO II – *Minuta de Termo de Contrato*

9.12.3. ANEXO III – *Modelo de declaração conjunta*

Aracitaba, 15 de agosto de 2025.

Francimar Bartolomeu Vitorino
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à estruturação e ao fortalecimento das atividades de reabilitação física e funcional da unidade de fisioterapia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Cunha triângulo de espuma para fisioterapia, posicionamento-grande 50x50x30 cm azul céu - Almofada de posicionamento em formato de cunha com espuma 100% poliuretano, capa impermeável 100% poliéster, pode ser usada para fins terapêuticos, âmbito hospitalar e domiciliar.	Unid	01	214,29	214,29
02	Digiflex extra-forte preto, exercitador para dedos fortalece os dedos polegar, pulso e antebraço - oferece aproximadamente 9 lb (≈ 4,1 kg) de resistência por dedo. Cada dedo tem uma mola individual, permitindo exercício isolado ou em conjunto, além de basculamento global da mão. Plástico de alta resistência e construção ergonômica para conforto e durabilidade.	Unid	01	247,40	247,40
03	Digiflex extra-forte verde, exercitador para dedos fortalece os dedos polegar, pulso e antebraço - oferece aproximadamente 5 lb (≈ 2,3 kg) de resistência por dedo. Cada dedo tem uma mola individual, permitindo exercício isolado ou em conjunto, além de basculamento global da mão. Plástico de alta resistência e construção ergonômica para conforto e durabilidade.	Unid	01	298,00	298,00
04	Handy plus exercitador de mãos para flexão e extensão elástica dos dedos - Diâmetro aproximado: cm (~3,5" ou 8,9 cm); Estrutura: bola de espuma de poliuretano e cordão de TPE/borracha elástica.	Unid	01	73,00	73,00
05	Rolo de posicionamento de espuma para fisioterapia pequeno 40x15x cm cor azul céu - Espuma interna: poliuretano de densidade média-alta (D28 em alguns modelos), garantindo equilíbrio entre firmeza e conforto; Revestimento: courvin náutico ou PVC impermeável, resistente e fácil de higienizar. Alguns modelos possuem fecho com zíper para remoção da capa; Peso: leve, em torno de 295 g; Capacidade de suporte: geralmente até 130 kg.	Unid	01	185,86	185,86
06	Tornozeleira-caneleira para academia e clínica de fisioterapia par 3 kg - Material de revestimento: geralmente vinílico, nylon impermeável de alta resistência, fácil de higienizar; Enchimento: bolsas internas com granalha de ferro ou areia, proporcionando distribuição uniforme do peso ; Fechamento: tiras de velcro duplas reforçadas, garantindo ajuste firme e confortável, evitando deslocamento durante o uso; Tamanho aproximado: cerca de 52 cm de comprimento por 15–17 cm de largura/altura.	Unid	01	61,09	61,09
07	Aparelho de Bonnet duplo com pesos pretos - Função: aparelho de mecanoterapia projetado para promover fortalecimento da musculatura flexora e extensor do joelho, com uso unilateral ou bilateral, permitindo movimentos alternados ou simultâneos; Material e estrutura: armação robusta em aço com pintura eletrostática, com encosto fixo acolchoado e apoios laterais para as mãos; Estofamento: revestimento em courvin preto, facilitando higienização	Unid	01	3.113,33	3.113,33

	e mantendo boa durabilidade; sistema de carga: anilhas de ferro escuras ("pretas"), graduadas, instaladas nas hastes de resistência. Conjunto típico: acompanha 6 a 8 anilhas, geralmente 1 kg, 2 kg, e 3 kg (1 par de cada peso), totalizando entre 6 kg e 12 kg de carga. Tamanho: cerca de 76 x 85 x 75 cm (CxLxA); Peso do equipamento: cerca de 37 kg.				
08	Aparelho de infra-vermelho com lâmpada - Fonte: lâmpada incandescente com revestimento vermelho (tinta ou filtro), potência entre 150 W e 250 W, modelo E27 (rosca padrão); Refletor ou parábola que direciona os raios infravermelhos ao ponto desejado; Suporte ajustável: corpo em alumínio ou aço, muitas versões triangulares ou de tripé, altura regulável entre 80 cm e 2,60 m; Controles integrados: chave on/off; alguns modelos têm dimmer para ajustar intensidade.	Unid	01	341,61	341,61
09	Aparelho de pressão completo estetoscópio e esfigmomanômetro - <u>Esfigmomanômetro aneroide</u> : Manômetro de alta sensibilidade com graduação de 0 a 300 mmHg, precisão de 2 mmHg; Braçadeira para circunferência de braço adulto padrão (aprox. 18–35 cm), confeccionada em nylon ou tecido antialérgico; Manguito interno de borracha vulcanizada, com válvula metálica cromada para controle fino da pressão; Pêra em borracha vulcanizada para insuflação manual, com excelente aderência e durabilidade; <u>Estetoscópio</u> : Binaurais com olivas macias em silicone e tubos em "Y" que garantem boa acústica; Auscultador duplo (adulto e infantil) no caso dos modelos Rappaport; Diafragma rígido com boa sensibilidade para ausculta dos sons de Korotkoff durante medição de pressão	Unid	02	255,12	510,24
10	Armário de parede duas portas com vidro branco - Aço galvanizado com pintura eletrostática branca ou MDF com pintura UV/pólux ecológica – acabamento resistente, anticorrosivo e de fácil limpeza com pano úmido; Portas em vidro temperado ou comum, transparentes ou refletivos, com dobradiças metálicas ou de pressão que abrem até cerca de 180°; Prateleiras internas, em vidro, suportam até 30 kg.	Unid	01	621,64	621,64
11	Cama elástica 90 cm Profissional - Diâmetro: 90 cm, tamanho compacto que permite fácil manuseio e armazenamento. Estrutura: armação metálica em aço carbono ou aço inoxidável, com pintura eletrostática que garante resistência à corrosão e longa vida útil. Tecido da superfície: lona de polipropileno ou PVC reforçado, com alta resistência à tração e flexibilidade ideal para saltos seguros. Molas: sistema de molas reforçadas, proporcionam excelente elasticidade e absorção de impacto durante os saltos. Pernas: base estável com pés antiderrapantes, evitando deslizamento durante o uso. Capacidade máxima de peso: geralmente entre 100 kg e 150 kg, dependendo do modelo e fabricante. Acabamento: bordas protegidas com capa acolchoada para evitar acidentes e garantir segurança adicional.	Unid	01	493,89	493,89
12	Cama elástica trampolim para exercícios aeróbicos - Tamanho: 120 cm, ideal para uso doméstico, academias e clínicas. Estrutura: Armação metálica robusta em aço carbono ou aço inox com pintura eletrostática, que oferece durabilidade e resistência à corrosão. Superfície de salto: Tecido resistente em polipropileno ou PVC reforçado, com alta elasticidade e suporte seguro para saltos contínuos. Molas ou elásticos: Sistema de molas ou elásticos de alta resistência que proporcionam excelente amortecimento e resposta elástica. Pernas antiderrapantes: Base com pés emborrachados para estabilidade e segurança	Unid	01	690,83	690,83

	durante o exercício. Capacidade de peso: Suporta geralmente até 100 kg ou mais, dependendo do modelo.				
13	Esteira Massageadora Relax Anatômica Counting Rabatan Magnético com infravermelho 1,50x0,52x0,05m - Dimensões: 1,50 metros de comprimento x 0,52 metros de largura x 0,05 metros de altura — formato anatômico que acompanha o contorno do corpo para melhor conforto. Material: Confeccionada em material resistente, leve e de fácil limpeza, com superfície confortável para contato direto com o corpo. Funções: Massagem vibratória para relaxamento muscular e redução do estresse. Terapia magnética, que atua na estimulação do fluxo sanguíneo e alívio de dores localizadas. Infravermelho, promovendo o aquecimento profundo dos tecidos e melhor absorção dos benefícios terapêuticos. Contador (Counting): Sistema que contabiliza o tempo ou ciclos de massagem para controle das sessões. Portabilidade: Leve e prática para transportar e utilizar em diferentes ambientes.	Unid	01	1.572,41	1.572,41
14	Extensor elétrico powerlastic médio fisioterapia - Acionamento elétrico: Motor com ajuste de velocidade e intensidade para adaptação às necessidades do paciente. Tamanho médio: Ideal para a maioria dos pacientes, oferecendo conforto e eficiência no exercício. Material resistente: Estrutura em plástico reforçado e componentes eletrônicos duráveis, adequados ao uso clínico. Movimentos controlados: Permite realizar movimentos repetitivos de extensão e flexão sem esforço manual, essenciais para a reabilitação motora. Interface simples: Controles acessíveis que facilitam a operação pelo fisioterapeuta ou paciente. Portabilidade: Compacto e leve, fácil de transportar e armazenar em clínicas e domicílios.	Unid	01	257,44	257,44
15	Halter emborrachadoo para academia e clinica fisioterapia 1/2 kg - Peso: 0,5 kg (meio quilo), indicado para exercícios leves, ideal para iniciantes, reabilitação e fortalecimento muscular progressivo. Revestimento: Borracha de alta qualidade que proporciona aderência segura, evita deslizamento durante o uso e protege o piso contra danos. Formato: Ergonomicamente projetado para facilitar o manuseio e exercícios diversos. Material interno: Núcleo em ferro fundido ou aço para garantir resistência e durabilidade. Uso versátil: Adequado para exercícios de membros superiores e inferiores, especialmente em sessões de fisioterapia e treinamentos de baixo impacto. Fácil limpeza: Superfície lisa e resistente à água, permitindo higienização rápida e eficiente.	Unid	02	58,54	117,08
16	Halter emborrachadoo para academia e clinica fisioterapia 03 kg preto - Peso: 3 kg, adequado para níveis intermediários e avançados de treino, além de programas de reabilitação muscular. Revestimento: Borracha de alta qualidade que proporciona superfície antiderrapante, protegendo as mãos e evitando escorregamentos. Cor: Preto, visual clássico e profissional, com acabamento fosco ou brilhante conforme o modelo. Material interno: Núcleo de ferro fundido ou aço, garantindo resistência e longevidade ao equipamento. Formato ergonômico: Design confortável para uso em diferentes exercícios, com pegada firme e segura. Manutenção: Fácil limpeza e alta resistência a quedas e impactos.	Unid	02	64,25	128,50

17	Laserpulse – Entrada: bateria recarregável Li-Ion 3.7V 2600mA; Probe 1: LED RGB 450nm e 300mW de potência (azul), 525nm 100mW de potência (verde) e 630nm 150mW de potência(vermelho); Probe 2: LED 850nm e 200mW de potência (infravermelho); Probe 3: Laser 660nm e 200mW de potência (vermelho); Probe 4: Laser 808nm e 260mW de potência (infravermelho); Probe 5: Laser 904nm e 70mW de potência (infravermelho); Probe 6: LED 410nm e 250mW de potência (violeta); Probe 7: LED 590nm e 150mW de potência (âmbar); Modo: contínuo e pulsado nos probe 1, 2, 3, 4, 6 e 7; Modo: pulsado no probe 5; Frequência: 1 a 25 (com incremento de 1Hz), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 e 20000 Hz ±5%; Frequência do probe 5: 10kHz; Dimensões: 19,9x13,9x4,25cm (LxPxX); Peso: 395g; Peso por probe: 190g; Registro na ANVISA	Unid	01	1.314,84	1.314,84
18	Moldura com aparelho com rodízios para avaliação de movimentos - Estrutura: Confeccionada em tubo de aço ou alumínio com pintura epóxi, oferecendo resistência, estabilidade e durabilidade. Dimensões: Variam conforme o fabricante, mas geralmente com altura ajustável e largura compatível com a análise de pacientes em pé ou sentados. Rodízios: Quatro rodas com travas, que facilitam o deslocamento seguro do equipamento dentro do ambiente clínico. Espelhos ou painéis opcionais: Alguns modelos incluem espelho ou painéis para observação da postura e simetria dos movimentos. Suporte para acessórios: Permite acoplagem de faixas elásticas, polias, elásticos ou sensores para testes específicos de amplitude e força. Acabamento: Superfícies lisas e de fácil higienização, ideais para uso clínico frequente.	Unid	01	1.200,88	1.200,88
19	Monitor frequência cardíaco FT4 - Medição precisa da frequência cardíaca com cinta transmissora peitoral codificada, que evita interferências. Tela digital com exibição clara de dados como: Frequência cardíaca atual, Tempo de exercício, Calorias queimadas. Zona-alvo de treinamento (com alerta visual e sonoro). Memória de treino: Armazena sessões anteriores para comparação de desempenho. Função OwnCal®: Calcula o gasto calórico com base no perfil individual do usuário. Resistência à água: Pode ser usado durante atividades aquáticas (até 30 metros). Design compacto e confortável: Pulseira ajustável e visor com boa legibilidade. Alimentação: Bateria de longa duração (substituível). Cores: Disponível em várias opções (rosa, preto, azul, entre outras, dependendo da versão).	Unid	01	2.375,65	2.375,65
20	Suporte para halteres 04 pares - Capacidade: Suporta até 04 pares de halteres (total de 8 unidades), com diferentes pesos. Material: Estrutura fabricada em aço carbono ou tubo metálico de alta resistência, com pintura eletrostática anticorrosiva. Design: Suporte tipo prateleira ou escalonado, com encaixes ou apoios individuais para cada halter, garantindo estabilidade e organização. Base antiderrapante: Pés emborrachados que oferecem firmeza ao solo e protegem o piso contra riscos. Acabamento: Superfície lisa, de fácil limpeza e	Unid	01	162,07	162,07

	com excelente durabilidade, mesmo em ambientes de uso intenso. Compatibilidade: Ideal para halteres revestidos emborrachados, vinil, ferro fundido ou neoprene.				
21	Tabua escada digitada para fisioterapia neurologia e reabilitação ortopédica 2025 - Material: Fabricada em madeira resistente com acabamento lixado e envernizado, oferecendo durabilidade e segurança no uso clínico. Dimensões: Aproximadamente 40 cm de largura x 30 cm de altura x 10 cm de profundidade (varia conforme o fabricante). Formato: Escada com degraus ou pinos numerados/identificados (digitada), estimulando movimentos direcionados e progressivos dos dedos. Base antiderrapante: Evita deslizamento durante o uso, garantindo estabilidade sobre mesas ou bancadas. Portabilidade: Leve e compacta, fácil de transportar e armazenar.	Unid	01	164,24	164,24
22	Tábua de alongamento do triceps sural - Material: Confeccionada em madeira, MDF ou materiais poliméricos de alta resistência, com superfície antiderrapante para segurança durante o uso. Dimensões: Aproximadamente 40 cm de largura x 35 cm de comprimento, com inclinação regulável em diferentes ângulos (geralmente entre 15° e 35°). Inclinação ajustável: Permite variações no grau de alongamento, adaptando-se às necessidades e limitações de cada paciente. Capacidade de carga: Suporta usuários com até 120 kg ou mais (dependendo do modelo). Base estável: Estrutura firme com apoios emborrachados para evitar deslizamentos.	Unid	01	130,98	130,98
Total					14.275,27

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados do(a) assinatura do instrumento convocatório, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. A adjudicação será por menor preço por item.

1.6. Garantia da contratação

1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Condições de Entrega

- 1.2. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento de forma parcelada.
- 1.3. Os bens deverão ser entregues no Centro de Fisioterapia, ou em outro local previamente determinado.
- 1.4. É de responsabilidade da contratada a logística de envio e recolhimento das próteses nos consultórios, além dos custos com os transportes
- 1.5. As próteses deverão ser entregues em embalagens, de forma a garantir a integridade dos trabalhos e modelos de gesso.
- 1.6. As próteses deverão ser entregues sem presença de bolhas e/ou trincas, apresentar lisura de superfície e correspondência de cores
- 1.7. As próteses dentárias totais e parciais removíveis detalhadas no quadro acima são estimadas e, deverão ser confeccionadas caracterizadas, com cor da gengiva seguindo escala padrão, levando em conta a tonalidade da pele; os dentes deverão seguir a padronização de cor, tamanho e qualidade necessários a uma boa estética individualizada não sofrendo alteração de coloração e forma frente a variações térmicas e ou pela função mastigatória.
- 1.8. As próteses que não se adaptarem às condições bucais do paciente, desde que por responsabilidade do laboratório, deverão ter a confecção repetida com todos os custos arcados pela Contratada

2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 2.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

2.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

2.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

2.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

2.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

2.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

2.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

2.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

2.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

2.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

2.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

2.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

2.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

2.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

2.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

2.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

2.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

2.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até cinco (05) dias úteis.

3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

3.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

3.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

3.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa

4 Prazo de pagamento

4.10 pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5 Forma de pagamento

5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Exigências de habilitação

6.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil

das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.10 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.16 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7 Qualificação Econômico-Financeira

7.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8 Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ESTADUAL OU MUNICIPAL, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente

Comprovação que a empresa possui Autorização de Funcionamento, em situação ativa, expedido pelo Ministério da Saúde - ANVISA, compatível com o produto ofertado.

As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.275,27 (quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais, vinte e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

2.6.1. 10.301.005.2.0028 -44.90.52
2.6.1. 10.301.005.2.0028-33.90.39

**ANEXO II - TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
FORNECIMENTO DE BENS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,**
POR INTERMÉDIO DO (A)
..... **E A**
EMPRESA
.....

O *Município de Aracitaba/MG*, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), portador do CPF nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (*nome e função no contratado*), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação n.*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.2. PREÇO

4.2.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

4.2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

4.3.1. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

4.3.2. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

4.4. PRAZO DE PAGAMENTO

4.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

4.4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGPM* de correção monetária.

4.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

4.5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.5.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/08/2023.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

6.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.6. a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade

perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

7.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

7.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

8.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

9. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa**:

- (1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 10.% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de

fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

2.6.1. 10.301.005.2.0028 -44.90.52

2.6.1. 10.301.005.2.0028-33.90.39

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. É eleito o Foro da Santos Dumont para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**ANEXO IV – Minuta de
Declaração Conjunta**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

_____, inscrito no CNPJ sob o nº
_____, endereço completo _____, neste ato representado por:
nome e prenomes. _____,
nacionalidade_____, estado civil_____, profissão_____, inscrito no CPF sob o nº_____,
portador do RG
nº_____, tendo por endereço eletrônico_____, com endereço institucional à _____,
DECLARA, sob as
penas da Lei que:

- A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- F) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. () SIM | () NÃO.
- G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

H) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº, portador da C.I., órgão expedidor, endereço profissional.

I) Apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico e telefone, para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura Municipal de ARACITABA.

J) Apresenta os seguintes dados bancários:
Instituição Financeira:

Agência:

Conta:

Variação:

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local, data.

ASSINATURA